

**DECRETO Nº 41830, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições e considerando o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 6453, de 28 de dezembro de 2018;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), à seguinte dotação orçamentária do Instituto de Previdência Social do Município de Betim - IPREMB:

17.01.09.122.0045.242001.3.3.90.47.010300.....R\$200.000,	
00	
Operacionalização das Atividades do IPREMB	
TOTAL	A
SUPLEMENTAR.....R\$200.000,00	

Art. 2º - Para ocorrer o disposto no artigo 1º deste Decreto, fica anulada no valor do crédito mencionado, à seguinte dotação orçamentária do Instituto de Previdência Social do Município de Betim - IPREMB:

17.01.99.997.9999.999901.9.9.99.99.010300.....R\$200.000,	
00	
Reserva de Contingência	
TOTAL	A
ANULAR.....R\$200.000,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 16 de outubro de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Betim, 16 de outubro de 2019.

Gilmar Lembi Mascarenhas  
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento, Gestão, Orçamento e Obras  
Públicas

Vittorio Medioli  
Prefeito Municipal